LEI Nº 909/2022 DE 19 SETEMBRO DE 2022.

"ALTERA DO ART. 10º DA LEI MUNICIPAL Nº 515/2010 DE 08 DE MARÇO DE 2010, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Lagoa da Confusão - TO, APROVOU e Eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º- O art. 10º da Lei Municipal nº 515/2010 de 08 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

> [...]
> Art.10º O COMSEA deve se reunir ordinariamente, a cada dois meses, por convocação de seu presidente ou, extraordinariamente, por convocação do presidente ou requerimento de pelo menos um terço de seus membros **(N.R).**

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins, aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro do ano de 2022.

THIAGO SOARES CARLOS:03179172185
Assinado de forma digital por THIAGO SOARES CARLOS:03179172185
Dados: 2022.09.19 14:24:23 -03'00'

THIAGO SOARES CARLOS
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
Em. 20/09/2022 às 16:43
Ass.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
CERTIFICO que, nesta data, afixei uma via do presente no placar desta Prefeitura Municipal.
Lagoa da Confusão - TO 19/09/22
Helienai R. Barros 12891
SERVIDOR/MATRÍCULA